



CHU 001544 DE 10/08/2023 12:24

PROJETO DE LEI Nº 122, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Institui a Campanha “Agosto Dourado” em alusão ao mês do aleitamento materno no âmbito do município de Uruguaiana.

Art. 1º Fica instituída Campanha “Agosto Dourado” em alusão ao mês do aleitamento materno no âmbito do município de Uruguaiana

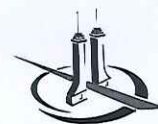
Parágrafo único. No decorrer do mês de agosto serão intensificadas ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno como:

- I - Realização de palestras e eventos;
- II - Divulgação nas diversas mídias;
- III - Reuniões com a comunidade;
- IV - Ações de divulgação em espaços públicos;
- V - Iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 10 de agosto de 2023.


Ver.ª ZULMA ANCINELLO
Bancada do Republicanos



JUSTIFICAÇÃO

Recentemente têm sido adotadas ações de âmbito mundial para o enfrentamento de problemas graves de saúde pública. Assim, temos o Outubro Rosa, que busca conscientizar sobre o câncer de mama, o novembro azul, para o câncer de próstata, e se chama a atenção para suicídio, acidentes de trânsito e diversas questões cruciais. Da mesma forma, desde a década de 90 o mundo acolheu a iniciativa de realizar a Semana Mundial do Aleitamento Materno em agosto.

Em nosso entendimento, reforçado pelo teor de depoimentos apresentados em Reunião de Audiência Pública na Comissão de Seguridade Social e Família, é inegável a alta significação do aleitamento materno.

Concluiu-se ser indispensável o incentivo ao aleitamento materno por meio de iniciativa no mesmo sentido. Acreditamos ainda ser importante estender as intervenções para todo o mês.

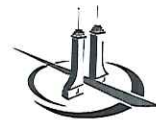
O Brasil apresentou grandes avanços em termos da prevalência do aleitamento materno. Nossa rede de bancos de leite humano é exemplo e a maior do mundo. No entanto, alguns estudos mostram que grande parte das crianças brasileiras não recebe amamentação exclusiva até os seis meses ou complementada até o primeiro ano. A extensão até o segundo ano de vida da criança, como estabeleceu a Organização Mundial da Saúde, ainda é bastante rara.

Nunca é demais ressaltar a importância do aleitamento materno para o pleno desenvolvimento físico, psíquico e intelectual da criança.

Os elementos protetores do leite materno evitam o desenvolvimento de diarreias ou infecções como as respiratórias e contribuem marcadamente para a redução da mortalidade infantil. Para a mulher, traz benefícios imediatos como a involução uterina após o parto e, em longo prazo, como a proteção contra o câncer de mama e ovário.

Algumas dificuldades mais pungentes nos dias de hoje são compatibilizar a amamentação com o trabalho, após o período de licença-maternidade e a amamentação em locais de uso coletivo.

Assim devem ser, intensificadas as atividades para incentivo à amamentação, sem deixar de lado as desenvolvidas na rotina, certamente trará repercussões positivas sobre a duração da alimentação das nossas crianças. Para o pleno êxito da iniciativa, é



essencial a participação dos mais diversos setores da sociedade.

Pensamos, assim, que, além dos setores de saúde e de trabalho, devem ser envolvidas organizações não governamentais, sindicatos, entre muitos outros atores possíveis.

Por fim, como essencial para o desenvolvimento pleno do ser humano, fornecendo elementos para a defesa do organismo, amadurecimento dos diversos órgãos e para o fortalecimento do vínculo entre mãe e filho, o leite materno pode ser associado ao ouro, a mais nobre oferenda.

Assim, buscamos associar essa cor às atividades realizadas ao longo do mês de agosto.

Tendo em vista o reflexo amplamente positivo da presente iniciativa para a saúde da população brasileira, esperamos a inestimável colaboração dos nobres Pares para seu aperfeiçoamento e para sua célere aprovação e implementação.

Uruguaiana, 10 de agosto de 2023.

Ver.ª ZULMA ANCINELLO
Bancada do Republicanos